



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 50/2021

FABIO ROLIM PEIXOTO, Prefeito Municipal de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caldas Brandão, para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei Municipal 020/2006.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS POR REPRESENTATIVIDADE

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:
Titular: Lydette Maria Fagundes Da Cunha
Suplente: Fabiola Elisângela Monteiro Do Nascimento

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Geilza Silva De Alcantara
Suplente: Maria da Penha da Silva

Secretaria de Municipal Saúde:
Titular: Michele de Lira Rodrigues
Suplente: Diego do Nascimento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Jossilson Freitas Da Silva
Suplente: Valdeir Meireles De Macedo

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ricardo Juvino Da Silva
Suplente: Rosineide Muniz De Oliveira

Representantes de Entidades Religiosas:
Titular: Maria de Lourdes Bernardo de Oliveira
Suplente: Raquel de Souza Cabral

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”
End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

Representantes Associação Cultural De Dança Folclórica De Caldas Brandão:

Titular: Marcos Antônio da Silva
Suplente: Macxilano Santana de Paiva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Marcelo Pereira de Aguiar
Suplente: Gertrudes Pereira de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021.

Prefeitura de
**CALDAS
BRANDÃO**
Compromisso com o Desenvolvimento

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”
End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41